

**EDITAL PROCESSO
SELETIVO – 2024.2**

**DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO - FGV EAESP**

GRADUAÇÃO  FGV

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO – 2º/2024

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS INSCRIÇÕES	4
3. VESTIBULAR.....	8
4. VESTIBULAR POR DEMANDA SOCIAL E DIVERSIDADE (Vestibular DSD)	15
5. ENEM	17
6 EXAMES INTERNACIONAIS - IB, ABITUR, BAC E SAT	19
7. DAS VAGAS REMANESCENTES	21
8. CRONOGRAMAS: PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULA	22
9. ENDEREÇOS	24
10. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS.....	24
11. INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA - DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV	25
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27
ANEXOS	
ANEXO I – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	29
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO	30
ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	31

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO – 2º/2024

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 2º semestre de 2024 para o Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP, mantida pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor. O Edital está dividido em três partes:

1. DO CURSO

- A **Graduação em Administração** da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP, bacharelado, teve a Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 206 de 25/06/2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 07/07/2020.

1.1 DOS LOCAIS DAS AULAS

- O Curso de Graduação em Administração é ministrado nos prédios da Fundação Getulio Vargas da Avenida Nove de Julho 2.029, Rua Itapeva, 432 e na Rua Professor Picarolo, 63, todos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

1.2 DA DURAÇÃO E TURNOS DE FUNCIONAMENTO

- **Graduação em Administração – Período Diurno**, terá duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). Nos cinco primeiros semestres, ministrada em período integral (manhã e tarde) e, nos três últimos semestres, em meio período. Não é possível frequentar simultaneamente a Graduação em Administração e outra Graduação no período diurno.

1.3 DO REINGRESSO

- O aluno reingressante no Curso de Graduação em Administração mediante a aprovação em novo Processo Seletivo deverá cursar o Currículo do Curso de Graduação vigente quando de sua readmissão, bem como se submeter ao Regimento e às Normas, Procedimentos e Regulamentos em aplicação quando do seu reingresso. O aluno reingressante poderá solicitar o aproveitamento de créditos, que será avaliado pela Coordenação do Curso e sujeito ao conteúdo e condições do currículo vigente no novo ingresso.
- Um aluno cujo novo ingresso no Curso de Graduação em Administração ocorrer em período distinto do seu 1º (primeiro) ingresso é considerado um aluno reingressante.
- Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de 2º (segundo) reingresso do aluno no Curso de Graduação em Administração, que tiver tido sua matrícula cancelada por motivos regimentais.
- Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso de Graduação em Administração, em razão de pena disciplinar, nos termos do artigo 67 do Regimento da FGV EAESP, mesmo que tenha sido aprovado em Processo Seletivo.
- Casos de reingressos não previstos neste Edital serão analisados pela coordenação do curso.

1.4 DAS VAGAS OFERTADAS

- As vagas oferecidas para o 2º (segundo) semestre letivo de 2024 estão distribuídas como segue:

CURSO	VAGAS									
	VESTIBULAR		ENEM	IB	ABITUR	BAC	SAT	OFERECIDAS	TURNO	TURMAS
	VESTIBULAR REGULAR	VESTIBULAR DSD								
Administração	196	10	10	15	2	2	15	250	DIURNO	6

- Havendo ao menos 40 (quarenta) ingressantes interessados e que tenham sido aprovados no Exame de Proficiência em Língua Inglesa realizado após aprovação no Processo Seletivo, poder-se-á reservar a esses alunos uma das 6 (seis) turmas, para que realizem o curso em língua inglesa.
- Havendo mais de 45 (quarenta e cinco) ingressantes interessados em realizar o curso em língua inglesa, terão prioridade os 45 (quarenta e cinco) ingressantes que obtiveram as melhores notas no Exame de Proficiência em Língua Inglesa aplicado pela própria Escola.

2. DAS INSCRIÇÕES

Para participar do Processo Seletivo, os candidatos podem selecionar uma ou mais das seguintes modalidades de ingresso:

- Vestibular (item 3) ou Vestibular por Demanda Social e Diversidade (item 4);
 - ENEM (item 5);
 - Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/ SAT (item 6);
- Os candidatos que optarem por mais de uma modalidade de ingresso deverão realizar as inscrições, de forma isolada, por modalidade, com os respectivos pagamentos de taxas.
 - Não será possível selecionar as modalidades Vestibular e pelo Vestibular por Demanda Social e Diversidade, concomitantemente para este edital.

2.1 PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

- As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, através do site, conforme prazos estabelecidos no Cronograma de Inscrição (item 2.5).
 - O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD- Anexo III deste Edital).
 - O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
 - Preenchimento de questionário socioeconômico, quando houver, cuja confidencialidade está de acordo com a LGPD (Anexo III deste edital).
 - Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.
 - Ao efetivar a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, publicado no site vestibular.fgv.br > Curso, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
 - A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que prejudiquem a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
 - O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para a realização do Vestibular, deverá preencher o campo próprio na ficha de inscrição, informando sua necessidade, com relação à aplicação das provas e anexar os laudos, conforme orientação no Anexo I.

h. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer a inclusão do Nome Social, por e-mail à processoseletivo@fgv.br, conforme orientação no Anexo II.

2.1.2 Locais de Prova do Vestibular

- As provas do Processo Seletivo Vestibular poderão ser realizadas nas seguintes cidades: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Brasília (DF), Belo Horizonte (MG), Campinas (SP), Campo Grande (MS), Cuiabá (MT), Curitiba, (PR), Fortaleza (CE), Goiânia (GO), Recife (PE), Ribeirão Preto (SP), Salvador (BA), São José dos Campos (SP), São Luís (MA), Uberlândia (MG), Natal (RN), Porto Alegre (RS) e Manaus (AM). Ao inscrever-se, o candidato deverá assinalar, por ordem de preferência, três das cidades acima mencionadas, sendo uma das cidades onde a Graduação escolhida é ministrada – São Paulo – obrigatoriamente, uma das opções.
- **Caberá a FGV deliberar quanto a aplicação de provas nas cidades onde houver número inferior a 20 participantes inscritos em primeira opção.** Os participantes, cuja primeira ou segunda opção não possa ser atendida em decorrência da condição estabelecida acima, serão alocados na cidade onde a Graduação escolhida é ministrada. Em caso de necessidade de realocação para outra opção de local, os participantes serão informados da mudança no Cartão de Confirmação de Inscrição divulgado conforme Cronograma de Inscrição (item 2.5).
- A solicitação de alteração da opção da cidade de realização da prova será permitida apenas dentro do período de inscrição.

2.2 PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.2.1 Vestibular, Vestibular por Demanda Social e Exames Internacionais:

- a. R\$75,00 (setenta e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma de inscrição (item 2.5);
- b. R\$150,00 (cento e cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma de inscrição (item 2.5).

2.2.2 ENEM:

- a. R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma de inscrição (item 2.5);
- b. R\$ 50,00 (cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma de inscrição (item 2.5).

2.2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento, de acordo com o previsto no Cronograma de inscrição (item 2.5). Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;

2.2.4 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após este prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

2.2.5 Confirmação da Inscrição

- A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do site vestibular.fgv.br > Curso > link “Acompanhe sua Inscrição”.
- A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.
- É responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e as informações publicadas no link “Acompanhe sua Inscrição”.

2.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- A isenção da taxa de inscrição será facultada ao candidato que tenha concluído integralmente ou esteja concluindo todo o Ensino Médio no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) ou privada – desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso em decorrência de sua condição socioeconômica. ([Clique aqui para verificar os documentos para a isenção](#)).

2.4 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO SELETIVO

2.4.1 Formalização da Inscrição

Para formalizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT, os interessados deverão obrigatoriamente submeter até o prazo estabelecido no Cronograma de Inscrição (item 2.5), exclusivamente pela internet – na Ficha de Inscrição ou no link “Acompanhe sua Inscrição”, os documentos abaixo:

- **Processos Seletivos Vestibular e ENEM**

- a. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (2.4.2).

- **Processo Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT**

- a. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (item 2.4.2);
- b. Resultado de um dos exames IB/ABITUR/BAC/SAT.

2.4.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente

- Os candidatos que estão em fase de conclusão do Ensino Médio deverão apresentar uma Declaração de matrícula com previsão de conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluirá o 3º ano até junho de 2024.
- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar o referido Certificado de Conclusão. Não serão aceitas declarações ou atestados informando que o candidato realizou os exames do supletivo.
- No caso de estrangeiros, a condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.
- Caso não comprove a conclusão do Ensino Médio até o prazo estabelecido no Cronograma de Inscrição (item 2.5), o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo e que não estejam compatíveis com o que foi solicitado.
- Candidatos que realizarem a inscrição para os Processos Vestibular e Enem deverão submeter o documento às duas inscrições.
- Candidatos que estão participando do Processo Seletivo – Vestibular como “treineiros” não precisam anexar os documentos, pois participam somente da 1ª Fase.

2.5 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

2.5.1 Vestibular e Vestibular por Demanda Social e Diversidade (Vestibular DSD)

ETAPA	DATAS	LOCAIS
Inscrição com Desconto	04/03 a 05/04/2024 até as 18h	vestibular.fgv.br
Inscrição sem Desconto	Das 18h01 de 05/04 até as 18h de 03/05/2024	vestibular.fgv.br
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	29/04/2024	Ref. Pág. 6
Requerimento para Inclusão de Nome Social	06/05/2024	Ref. Pág. 30
Anexo do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	06/05/2024	Ref. Pág. 29
Envio dos documentos obrigatórios	até 10/05/2024	vestibular.fgv.br
Divulgação do Cartão de Confirmação da 1ª Fase	17/05/2024	vestibular.fgv.br
Datas das Provas	09/06/2024	Ref. Item 3.2

Importante: a data de realização da prova foi alterada para 09/06/2024, conforme Errata I, publicada em 28 de fevereiro de 2024.

Acesso à Errata I em: [Link Errata I](#)

2.5.2 ENEM

ETAPA	DATAS	LOCAIS
Inscrição com Desconto	04/03 a 05/04/2024 até as 18h	vestibular.fgv.br
Inscrição sem Desconto	Das 18h01 de 05/04 até as 18h de 17/05/2024	vestibular.fgv.br
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	13/05/2024	Ref. Pág. 6
Requerimento para Inclusão de Nome Social	20/05/2024	Ref. Pág. 30
Envio dos documentos obrigatórios	até 24/05/2024	vestibular.fgv.br

2.5.3 Exames Internacionais

ETAPA	DATAS	LOCAIS
Inscrição com Desconto	04/03 a 05/04/2024 até as 18h	vestibular.fgv.br
Inscrição sem Desconto	Das 18h01 de 05/04 até as 18h de 17/05/2024	vestibular.fgv.br
Requerimento para Inclusão de Nome Social	20/05/2024	Ref. Pág. 30
Envio dos documentos obrigatórios	até 24/05/2024	vestibular.fgv.br
Envio do Resultado dos Exames Internacionais	05/07/2024	vestibular.fgv.br

3. VESTIBULAR

3.1 COMPOSIÇÃO

- O Processo Seletivo – Vestibular para o curso de Graduação em Administração terá duas fases, sendo a 1ª Fase composta por provas Objetivas e Discursivas e a 2ª Fase por um Exame Oral conforme segue:
 - 1ª Fase: Composta de provas Objetivas e Discursivas;
 - 2ª Fase: Exame Oral (ver esclarecimentos e conteúdo no item 3.7).

3.2 DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

09/06/2024	
Período 1 – manhã – total de 3h30	Período 2 – tarde – total de 3h30
Abertura e fechamento dos portões: das 07:00 às 07:45	Abertura e fechamento dos portões: os portões serão fechados às 13:45.
Horário de realização das provas: das 08:00 às 11:30	Horário de realização das provas: das 14:00 às 17:30
Provas Objetivas: Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências Humanas (Atualidades, História e Geografia) – Total de 60 questões (15 de cada)	Provas Discursivas: Redação (1) e Matemática (8 Questões)

Importante: a data de realização da prova foi alterada para 09/06/2024, conforme Errata I, publicada em 28 de fevereiro de 2024.

Acesso à Errata I em: [Link Errata I](#)

- Visto que os portões serão fechados 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.
- O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos Períodos de provas, estará eliminado do Processo Seletivo.
- Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes nos locais em que serão aplicadas as provas, exceto nos locais onde houver participante lactante.

3.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

- As provas do Processo Seletivo – Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das bancas), disponível no site vestibular.fgv.br a partir da data de início das inscrições.
- Informações específicas sobre a realização das Redação em Língua Portuguesa e de Matemática Discursiva (itens 3.3.1 e 3.3.2). O conteúdo programático de todas as provas está apresentado no link ([CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO](#)).

3.3.1 Prova de Redação em Língua Portuguesa:

- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.
- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas. As redações que não atenderem às exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

3.3.2 Prova de Matemática Discursiva:

- A prova de Matemática Discursiva conterà questões que visam avaliar a capacidade dos candidatos para entender e resolver problemas de natureza quantitativa. Na correção desta prova, a banca avaliará não só a resposta dada pelos candidatos, como o encaminhamento da resolução.

3.4 DOCUMENTOS PARA REALIZAR AS PROVAS

No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se no local de prova portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. Documento de identidade original e com foto recente.
 - a. Somente serão considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;
 - b. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
 - c. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; identidade infantil; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
 - d. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar um documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de aplicação das provas do Processo Seletivo – Vestibular. Na ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
2. Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira Fase: para todos os candidatos isentos ou não do pagamento da taxa de inscrição.
 - a. O Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira Fase, **com local e horário em que os candidatos realizarão as provas**, será divulgado no site vestibular.fgv.br > Curso > link Acompanhe sua Inscrição > a partir de 17/05/2024.
 - b. O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira Fase **contendo data, local e horário para realização das provas**. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira Fase.
 - c. Candidatos que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira Fase e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a fim de confirmar que o pagamento foi efetuado dentro do prazo estabelecido.

3.5 NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR

Durante a realização das provas, para atender a alguma necessidade maior, será autorizada a saída de, somente, um candidato por sala de cada vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

- O candidato só poderá deixar, definitivamente, o local das provas nas condições a seguir:
 - **Período das provas Objetivas** – a partir de duas horas após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões, ou, a partir de três horas após o início da prova, com a opção de levar o Caderno de Questões.
 - **Período das provas Discursivas** – a partir de duas horas após o início da prova. Não será permitido levar o Caderno de Questões.
- Os três últimos candidatos que permanecerem na sala só poderão sair no mesmo instante. O primeiro e o segundo, se concluírem o exame antes do horário previsto para o término, deverão, portanto, aguardar a finalização da prova pelo terceiro candidato.
- Nos Períodos de provas está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Resposta e dos Cadernos de Questões.
- São de responsabilidade exclusiva do candidato:
 - a leitura e a conferência de seus dados registrados na Folha de Resposta das Provas Objetivas e nos Cadernos de Questões das Provas Discursivas, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;

- a verificação no Caderno das Provas Objetivas, se a cor e o tipo de prova (A, B, C ou D) estão de acordo com a informação da Folha de Resposta a ser preenchida;
- a leitura das instruções dos Cadernos de Questões para o preenchimento correto dos campos destinados à resolução, antes de iniciar as Provas Discursivas;
- a devolução da Folha de Resposta das Provas Objetivas e dos Cadernos de Questões das Provas Discursivas aos fiscais de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a Folha de Resposta e/ou os Cadernos das Provas Discursivas, dentro do prazo estabelecido para realização das provas de cada Período, terá sua prova automaticamente anulada.
- Não haverá prorrogação de horário em hipótese nenhuma.
- **Não será permitido quaisquer aparelhos de celular ou eletrônicos. Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre fornecido pelo aplicador, o telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.**
- A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida na bolsa ou mochila ou embaixo da carteira até concluir suas provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- Será desclassificado o candidato que tiver a Folha de Respostas das Provas Objetivas rejeitada pela leitora óptica, devido ao preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou identificação errada.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como lapiseira, corretor-líquido, bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Vestibular, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais nos acessos do candidato à sala em que realizará a prova e em toda entrada e saída dos sanitários.
- Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Vestibular, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital especificamente do polegar direito dos candidatos, utilizando material apropriado para esse fim e em um campo específico da lista de presença.
- No caso em que um candidato esteja impedido fisicamente de fornecer a impressão digital do polegar direito, a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo será colhida, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- Será excluído do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas o candidato que:
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
 - se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer dos períodos obrigatórios;
 - se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metais nos acessos à sala de aplicação de prova e em toda entrada e saída dos sanitários;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outras pessoas ou entidades;
 - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, máquina de calcular, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
 - fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões das Provas Discursivas pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;
 - não entregar ao aplicador a Folha de Respostas das Provas Objetivas e os Cadernos de Questões das Provas Discursivas ao terminar as provas;

- retirar-se da sala levando a Folha de Respostas das Provas Objetivas e os Cadernos de Questões das Provas Discursivas ou qualquer material não autorizado;
- praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- A FGV permanece atenta à pandemia no Brasil e no mundo e atuará em sintonia com as orientações dos órgãos de saúde para reduzir os riscos de transmissão e minimizar os impactos da doença em nossa sociedade. Portanto, para manter o controle de exposição ao vírus, recomendamos que o participante esteja vacinado contra a COVID-19 (com todas as doses necessárias, segundo o esquema de vacinação), e durante todo o tempo em que estiver no local de aplicação de provas do Vestibular FGV, higienize as mãos frequentemente, mantenha os ambientes bem ventilados sempre que possível, principalmente em espaços fechados da instituição e pratique a etiqueta respiratória. O uso de máscaras faciais é opcional, contudo, é aconselhável, que ela seja utilizada por pessoas, que na semana anterior ou na véspera da aplicação da prova, apresente sintomas gripais, casos suspeitos ou confirmados de covid-19, e aquelas com fatores de risco para complicações da doença (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) em situações de maior risco de contaminação pela covid-19.
- Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.
- Não será permitido utilizar gorro, capuz de casaco, boné, fones de ouvido e etc. ou qualquer acessório que impeça a perfeita visualização do candidato pelos fiscais.
- A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Edital.

3.5.1 Atendimento às participantes lactantes

- A participante lactante deverá anexar, no ato da inscrição, a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 1 (um) ano até a data 03/05/2024 às 18h.
- A participante que solicitar atendimento para lactante deverá, no dia de realização do Vestibular, levar um acompanhante adulto, conforme art. 5º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).
- Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.
- Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes nos locais em que serão aplicadas as provas.
- O acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas.
- Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.
- Não será concedido tempo adicional à participante lactante com solicitação aprovada e que não compareça com o lactente e o acompanhante adulto, no local de provas, nos dias de realização do Vestibular, ainda que tenha solicitado no ato da inscrição.

3.6 PARTICIPAÇÃO DE “TREINEIROS”

- São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não terão obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.
- A FGV permite a participação de “treineiros” nas provas Objetivas e Discursivas do Processo Seletivo – Vestibular, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- A participação de “treineiros” no Processo Seletivo – Vestibular será exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos nas provas escritas.
- Nenhum participante que se tenha declarado “treineiro” na Ficha de Inscrição poderá matricular-se, uma vez que sua participação no processo dá-se, exclusivamente, a título de treinamento e aferição de conhecimentos.
- As notas dos “treineiros” serão consideradas, na padronização estatística, em PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO (verificar apuração do resultado no item **3.8.1**, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).
- Não é permitido a participação de treineiros na modalidade Vestibular DSD.

3.7 SEGUNDA FASE DOS PROCESSOS VESTIBULAR/ENEM/EXAMES INTERNACIONAIS: ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL

3.7.1 Conteúdo e Critérios de Classificação - 2ª Fase

- O Exame Oral (segunda fase) será realizado de forma online, de forma síncrona, por meio da plataforma Kira Talent.
- O Exame Oral acontecerá na data estabelecida no Cronograma (item 8). **Não haverá reagendamento, em nenhuma hipótese.**
- O Cartão de Confirmação da 2ª Fase com o horário de realização do Exame Oral será divulgado na data estabelecida no Cronograma (item 8.1) no site vestibular.fgv.br, > Curso > link Acompanhe sua Inscrição > Cartão de Confirmação 2ª Fase.
- O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação da 2ª Fase para o Exame Oral com os dados de agendamento do Exame. O Exame Oral poderá ser realizado somente na data estabelecida no Cronograma (item 8) e no horário a ser divulgado no Cartão de Confirmação.
- Todos os candidatos aprovados e convocados para realizar o Exame Oral (segunda fase), receberão e-mail enviado pela empresa Kira Talent com o link de acesso a plataforma para realização de sessões práticas e com o link de acesso a avaliação oficial. Antes de realizar o Exame Oral é imperativo que o candidato realize a sessão prática para garantir que todos os aspectos técnicos estejam funcionando adequadamente em sua máquina.
- No dia do Exame Oral, o candidato que acessar o link após o horário estabelecido no Cartão de Confirmação estará eliminado do Processo Seletivo.
- O Exame Oral constitui a 2ª Fase dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT e será realizado online. Este exame tem como objetivo avaliar três aspectos:
 - a. capacidade de argumentar e justificar a escolha vocacional;
 - b. habilidades analíticas manifestadas oralmente pelo candidato;
 - c. capacidade de iniciativa apresentada pelo candidato na entrevista vinculada a três dimensões: capacidade do candidato de influenciar o meio em que atua, de interagir com novas experiências sociais e, ainda, de exercer plenamente sua autonomia nas organizações, respeitando as posições dos demais indivíduos.
- A banca examinadora será composta por 2 (dois) professores da FGV EAESP por candidato examinado. A banca é treinada para realizar essa fase do processo avaliativo e seguirá critérios padronizados de aferição de desempenho.
- O candidato aos Processos Exames Internacionais que for estrangeiro e não conseguir se comunicar com a Banca Examinadora em português ou inglês durante o Exame Oral será eliminado do Processo Seletivo.
- O Exame Oral deverá ser realizado dentro do prazo estipulado. Exames realizados fora do prazo não serão aceitos e o candidato será automaticamente eliminado.
- O candidato deverá manter desligados o telefone celular, aparelhos sonoros e outros dispositivos eletrônicos não utilizados no Exame Oral durante a sua realização, sob risco de eliminação do Processo Seletivo.
- A FGV não se responsabiliza por motivos que impossibilitem a realização do Exame Oral por quaisquer fatores que impeçam a transmissão de acesso via internet, por parte do candidato. Nesse caso, havendo impedimento técnico, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo.
- Mais informações sobre a realização do Exame Oral Online serão enviadas, por e-mail, na data de divulgação do Cartão de Confirmação.
- Não haverá revisão ou vista do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais ou cópias de materiais do Exame.

3.8 VESTIBULAR - APURAÇÃO DOS RESULTADOS

3.8.1 Apuração do Resultado – 1ª Fase

- O candidato AUSENTE a qualquer uma das provas da 1ª Fase terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- O candidato que tiver nota bruta inferior a 2,0 em qualquer das provas da 1ª Fase (Objetivas e Discursivas) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- As notas brutas obtidas pelos participantes, em cada prova, serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: ([Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização](#)).

- **Apuração das Provas Objetivas**

- Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos em cada prova Objetiva.
- Obtém-se a média de cada candidato nas provas Objetivas pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas das 4 (quatro) provas, já estatisticamente padronizadas:
 - Matemática;
 - Língua Portuguesa;
 - Inglês;
 - Ciências Humanas (Atualidades, História e Geografia).
- Elimina-se o candidato que não tenha submetido o documento Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com o item 2.4.
- Selecionam-se os 1000 (mil) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas nas Provas Objetivas. Somente esses 1000 (mil) candidatos selecionados pela Prova Objetiva, terão suas provas Discursivas avaliadas. Se houver empate na 1000ª (milésima) posição, dos resultados das Provas Objetivas, todos os candidatos classificados nessa posição passarão para a avaliação das Provas Discursivas.

- **Apuração das Provas Discursivas**

- A banca examinadora atribuirá NOTAS BRUTAS, que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez).
- Procede-se, a seguir, à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS das provas Discursivas.
- Ao final, obtém-se a média de cada candidato nas provas Discursivas pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas já estatisticamente padronizadas das duas provas:
 - Matemática Discursiva;
 - Redação.

- **Apuração da Média Final da 1ª Fase – Provas Objetivas e Provas Discursivas**

- A apuração da Média Final da 1ª Fase será calculada atribuindo-se os seguintes pesos:

PROVAS OBJETIVAS	PROVAS DISCURSIVAS
Peso 2	Peso 3

- Para cálculo da MÉDIA FINAL da 1ª Fase será utilizada a seguinte fórmula:
 - MÉDIA FINAL da 1ª Fase = {[2X (MÉDIA das Provas Objetivas)] + [3X (MÉDIA das Provas Discursivas)]} /5.
- Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL da 1ª Fase (Provas Objetivas e Discursivas).
- Selecionam-se os 824 (oitocentos e vinte e quatro) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão convocados para a 2ª Fase – Exame Oral.
- Os candidatos que participarem do da Modalidade Processo – Vestibular, além de outras modalidades, se convocados para a segunda fase (Exame Oral) dos processos – Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT e ENEM, realizarão o exame apenas

uma vez, obrigatoriamente, na modalidade de processo em que foi convocado para a realização do exame. O desempenho no Exame Oral será válido para toda as modalidades de Processo Seletivo em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase.

f. Candidatos convocados para o Exame Oral pela modalidade – Vestibular que não realizarem o Exame Oral na data referente a este Processo Seletivo, cuja divulgação poderá ocorrer primeiro, terão desempenho igual a zero nesta fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente para o Processo Seletivo – ENEM ou Internacional IB/ABITUR/BAC/ SAT.

g. Se houver empate na 824ª (octagésima vigésima quarta) posição, na 1ª Fase, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à 2ª Fase – Exame Oral.

3.8.2 Apuração da 2ª Fase – Exame Oral Online

a. Os professores Examinadores atribuirão notas, que se converterão em duas notas brutas:

NB1i = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 1 ao candidato i.

NB2i = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 2 ao candidato i.

b. As notas brutas obtidas pelos participantes, em cada prova, serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: [\(Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização\)](#).

c. A nota padronizada do Exame Oral formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo para cada candidato.

• Elimina-se o candidato que na 2ª Fase – Exame Oral:

a. Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online (item 3.7.1).

b. Obter NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral atribuída por qualquer um dos dois avaliadores.

c. Estiver ausente.

3.8.3 Apuração do Resultado Final

a. A apuração da MÉDIA FINAL será calculada, atribuindo-se peso 8 (oito) à MÉDIA DA FASE 1 (Provas Objetivas e Discursivas), peso 2 (dois) à NOTA PADRONIZADA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

- MÉDIA FINAL = $\{[8X (\text{MÉDIA DA FASE 1})] + [2X (\text{NOTA PADRONIZADA DA FASE 2})]\} / 10$.

b. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 196 (cento e noventa e seis) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS para o Requerimento de Matrícula (item 11).

c. No caso de empate, terá preferência o candidato com maiores notas brutas nas provas da 1ª Fase obtidas na ordem de precedência que segue:

1. Matemática (Discursiva);

2. Redação;

3. Matemática (Objetiva);

4. Língua Portuguesa (Objetiva);

5. Inglês (Objetiva);

6. Ciências Humanas (Atualidades, História e Geografia – Objetiva).

d. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

e. Os demais candidatos classificados a partir da 197ª (centésima nonagésima sétima) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo – Vestibular e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula (item 11) caso haja desistências.

f. O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo – Vestibular.

3.8.4 “Treineiros”:

- a. O candidato que se declarar “treineiro” poderá participar das provas da 1ª Fase, mas deverá estar ciente de que não será convocado para a 2ª Fase- Exame Oral.
- b. Dentre os “treineiros”, apenas os 100 (cem) primeiros que obtiverem médias que estejam entre as 1000 (mil) primeiras selecionadas nas Provas Objetivas da apuração da 1ª Fase, terão avaliadas as provas Discursivas – item 3.8.1.
- c. Na apuração das Provas Objetivas, se houver empate na 100ª (centésima) posição, serão avaliadas todas as provas Discursivas dos “treineiros” cuja nota esteja empatada.
- d. Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação no Processo Seletivo – Vestibular, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho nas provas escritas e de acordo com o Edital, na data da divulgação dos resultados finais.

3.9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- As Listas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo – Vestibular serão divulgadas no site do Processo Seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (item 8.1).
- O acesso às notas e classificações nas duas fases se dará na divulgação dos resultados finais. Essas informações estarão disponíveis no site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados e poderão ser acessadas mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail após a conclusão da inscrição no Processo Seletivo.
- Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- As provas Discursivas e Objetivas estarão à disposição dos candidatos na internet, após a sua realização.
- A resolução da prova de Matemática Discursiva e o gabarito das Provas Objetivas serão divulgados no site www.vestibular.fgv.br > Curso > link Provas e Gabaritos, conforme Cronograma (item 8.1).
- Após a divulgação do Gabarito das Provas Objetivas, o candidato participante do Processo Seletivo Vestibular que discordar do gabarito divulgado deverá preencher o Formulário de Contestação, disponível no site do Processo Seletivo e enviá-lo para o e-mail processoseletivo@fgv.br, conforme Cronograma (Item 8.1).
- Os Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado não serão aceitos.
- As Grades de Correção das provas Discursivas estarão disponíveis somente após a divulgação dos resultados na internet.

4. VESTIBULAR POR DEMANDA SOCIAL E DIVERSIDADE (Vestibular DSD)

4.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão concorrer às vagas do Vestibular DSD para o curso de Administração da FGV EAESP todos aqueles que, preenchendo os requisitos para a inscrição no Vestibular regular, tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública, ou em escola privada com 100% de bolsa concedida em razão de necessidade econômica, ou se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. Uma eventual composição entre essas duas condições (escola pública e escola privada com bolsa) será admitida.
- Para concorrer às vagas do Vestibular DSD, os candidatos deverão, no ato da inscrição:
 - a. anexar declaração emitida pela escola ou Histórico Escolar comprovando a realização do Ensino Médio em escola pública ou em escola privada com bolsa integral concedida por necessidade econômica e/ou;
 - b. preencher a autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena).
 - No caso do item “b” acima, a Coordenadoria de Diversidade da FGV EAESP, com a participação de membro externo, poderá se manifestar sobre as autodeclarações, com poder de revisão. Neste caso, a Coordenadoria de Diversidade utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, garantirá o direito à ampla defesa e sua decisão será irreversível ([Clique aqui e consulte o Critério de Avaliação de Autoidentificação – Vestibular DSD](#)).

4.2 O processo seletivo dos candidatos do Vestibular DSD é o mesmo do Vestibular regular, aplicando-se as disposições do item 3.8, com exceção daquelas previstas nesta Cláusula 4.2 e seus subitens.

- A classificação dos candidatos para a 2ª Fase far-se-á pela ordem decrescente da MÉDIA PONDERADA das notas padronizadas de cada uma das provas da 1ª Fase.
- Selecionam-se para a 2ª Fase os 30 (trinta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas na 1ª Fase – não eliminados no Vestibular (cláusula 3.8.3).

Divulgação do Resultado – 1ª Fase

- As informações de Divulgação do Resultado estão descritas no item 3.9
- As regras sobre a estrutura da 2ª Fase estão previstas no item 3.7

Apuração do Resultado – 2ª Fase – Exame Oral

- As regras de apuração estão previstas no item 3.8.2.

Apuração do Resultado Final

- a. As regras de apuração estão previstas no item 3.8.3.
- b. Serão convocados para a matrícula os 10 (dez) candidatos que tiverem obtido as médias finais mais elevadas, respeitado o último item da cláusula 4.2.
- c. Os demais candidatos constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão ser convocados caso haja desistências.
- d. O preenchimento das vagas será feito respeitando-se sempre a ordem de classificação pela MÉDIA PONDERADA FINAL dos aprovados.

4.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- Os candidatos convocados para a Matrícula e em lista de espera terão seus nomes divulgados no site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados, conforme data estabelecida no Cronograma (item 8).
- A divulgação dos resultados em ordem de classificação, a convocação dos candidatos aprovados em primeira lista e a lista de espera para a matrícula serão feitas apenas pela internet, no site vestibular.fgv.br, > Curso > link Resultados.
- É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no vestibular e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse vestibular. Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e à sua classificação relativa às provas do processo das duas fases, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho na divulgação do resultado final.
- Essas informações estarão disponíveis no site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados, mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- Não haverá revisão ou vista de provas da 1ª Fase e da 2ª Fase (Exame Oral) em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- Os candidatos que participarem da Modalidade – Vestibular DSD, além de outras modalidades se convocados para a segunda fase (Exame Oral) dos processos – Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT e ENEM, realizarão o exame apenas uma vez, obrigatoriamente, na data referente ao Processo Seletivo cujo exame ocorrer primeiro, qual seja. O desempenho no Exame Oral será válido para todos os Processos Seletivos.
- Candidatos convocados para o Exame Oral do Processo Seletivo – Vestibular DSD que não realizarem o Exame Oral na data referente a este Processo Seletivo, cuja divulgação poderá ocorrer primeiro, terão desempenho igual a zero nesta fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente para o Processo Seletivo – ENEM ou Internacional IB/ABITUR/BAC/ SAT.

5. ENEM

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos anos 2021, 2022 e 2023.
- Os candidatos têm que ter optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- Não será permitida a alteração do nº de inscrição dos exames do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma de inscrição (Item 2.5);
- O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, corretamente os dados de CPF e o número de inscrição do ENEM da edição que deseja participar: 2021, 2022 e 2023. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- O Processo Seletivo com base na nota do ENEM não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio antes da data prevista para matrícula – Cronograma (Item 8).
- Os candidatos deverão ter obtido nota diferente de 0 (zero) na Redação.

5.2 CRITÉRIOS

- A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FGV levará em conta, para obtenção das notas do ENEM no INEP, o número de inscrição indicado pelo candidato no ato da inscrição.

5.3 COMPOSIÇÃO

O Processo Seletivo ENEM é composto por duas fases de apuração:

- 1ª Fase: A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- 2ª Fase: Exame Oral (ver esclarecimentos e conteúdo no Item 3.7).

5.3.1 Apuração dos Resultados - 1ª Fase

- Obtém-se a MÉDIA PONDERADA conforme tabela de pesos abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	1
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	1
Matemática e Suas Tecnologias	2
Redação	1

- A prova de “Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, não será contabilizada na apuração do resultado.
- O candidato que não tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”, não terá as notas contabilizadas na apuração do resultado.
- As notas de cada candidato, em cada Área de Conhecimento, serão convertidas em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 6,5 (equivalente a 650 pontos), considerando-se as Áreas de Conhecimento acima mencionadas ou que obtiver nota zero na Redação.
- Elimina-se o candidato que não tenha submetido o documento (Comprovante de Conclusão do Ensino Médio), de acordo com o item 2.4.
- Relacionam-se os candidatos em ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA obtida.

- h. Selecionam-se os 30 (trinta) candidatos que tiverem obtido as médias ponderadas mais altas, os quais estarão APROVADOS na 1ª Fase e deverão participar da 2ª Fase – Exame Oral.
- i. Se houver empate na 30 (trigésima) posição, todos os candidatos classificados nessa posição passarão para a 2ª Fase – Exame Oral.
- j. Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ABITUR/BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para a realização do exame. O desempenho será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo ENEM poderá conter um número menor do que 30 (trinta) candidatos convocados para a realização do Exame Oral.
- k. Candidatos convocados para o Exame Oral do Processo Seletivo – ENEM que não realizarem o Exame Oral na data referente a este Processo Seletivo, cuja divulgação poderá ocorrer primeiro, terão desempenho igual a zero nesta fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente para o Processo Seletivo – Vestibular ou Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT.
 - Os candidatos classificados para a 2ª Fase terão seus nomes divulgados em ordem alfabética no site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados, conforme Cronograma (Item 8). Na mesma data será divulgado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral- no link Acompanhe a Inscrição, no link Cartão de Confirmação do Exame Oral, mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail após a realização da inscrição no Processo Seletivo.

5.3.2 Apuração da 2ª Fase - Exame Oral

- a. Efetua-se o processamento das notas atribuídas pelos professores Examinadores, que se converterão em duas notas brutas:
 - NB1i = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 1 ao candidato i.
 - NB2i = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 2 ao candidato i.
- b. As notas brutas obtidas pelos participantes em cada avaliação do Exame serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: [\(Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização\)](#).
- c. A nota padronizada do Exame Oral formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo para cada candidato.
 - Elimina-se o candidato que na 2ª Fase – Exame Oral:
 - a. Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
 - b. Obter NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral atribuída por qualquer um dos dois avaliadores.
 - c. Estiver ausente.

5.3.3 Apuração do Resultado Final

- a. Calcula-se a MÉDIA FINAL com base na média ponderada atribuindo-se peso 8 (oito) à MÉDIA da 1ª Fase (Notas do ENEM), peso 2 (dois) à NOTA PADRONIZADA da 2ª Fase (Exame Oral), e divide-se a soma desses dois componentes por 10 (dez) de acordo com a fórmula abaixo:
 - MÉDIA FINAL = $(8 \times [\text{MÉDIA DA FASE 1}] + 2 \times [\text{NOTA PADRONIZADA DA FASE 2}]) / 10$.
- b. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 10 (dez) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS.
- c. No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota da Redação do Exame ENEM; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- d. Os demais candidatos classificados a partir da 11ª (décima primeira) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo ENEM e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula (Item 11), caso haja desistências.

5.4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ENEM

- As Listas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ENEM serão divulgadas no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (Item 8.2).
- O acesso às notas e classificações nas duas fases se dará na divulgação dos resultados finais. Essas informações estarão disponíveis no site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados e poderão ser acessadas mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail após a realização da inscrição no Processo Seletivo.
- Não haverá revisão de notas, e da avaliação do exame oral em nenhuma hipótese.

6 EXAMES INTERNACIONAIS - IB, ABITUR, BAC E SAT

6.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo – Exames Internacionais com base nos resultados do IB, ABITUR, BAC e SAT e os candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, um dos seguintes exames: IB (International Baccalaureate Diploma Programme); ABITUR; BAC (Baccalaurat) e SAT (Scholastic Aptitude Test), atendendo à pontuação conforme quadro abaixo:

ESCOLA	IB	ABITUR	BAC	SAT
FGV EAESP	≥ 31	$\leq 2,3$	≥ 14	≥ 1.200

- Os candidatos deverão realizar o upload do Certificado Oficial do Exame realizado, no formato “PDF” até a data estipulada no Cronograma de Inscrição (item 2.5).
- Exame IB: Os candidatos que realizarem o exame no mês de maio, devem indicar a FGV como uma das Instituições de interesse para que possamos acessar o certificado Oficial direto no International Baccalareaute (IB).

6.2 FASES E CRITÉRIOS EXAMES INTERNACIONAIS IB/ABITUR/BAC/SAT

O Processo Seletivo Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT será composto por duas fases:

- 1ª Fase: Melhores Notas dos Exames IB/ABITUR/BAC/SAT;
- 2ª Fase: Exame Oral (ver esclarecimentos e conteúdo no Item 2.4 do Edital).

6.2.1 1ª Fase: Notas dos Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT

- Eliminam-se os candidatos que não entregaram os resultados dos Exames ou que tenham uma pontuação inferior (item 6.1).
- Elimina-se o candidato que não tenha submetido a documentação de acordo com o Item 2.4 do Edital.

- **Serão aprovados para a 2ª Fase (Exame Oral):**

- Até 45 (quarenta e cinco) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do IB, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no IB;
- Até 6 (seis) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do ABITUR, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no ABITUR;
- Até 6 (seis) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do BAC, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no BAC;
- Até 45 (quarenta e cinco) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do SAT, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no SAT.

- A divulgação dos aprovados para a 2ª Fase do Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/ BAC/SAT ocorrerá no prazo estabelecido no Cronograma do Edital (Item 8).
- Candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ ABITUR/BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para realização do Exame e o desempenho será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos

tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, as listas dos Processos Seletivos IB/ABITUR/ BAC/SAT poderá conter um número menor do que os 102 (cento e dois) candidatos convocados para a realização do Exame Oral. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua primeira convocação terão desempenho igual a zero nesta Fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral referente aos demais Processos Seletivos.

- Os candidatos classificados para a 2ª Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados, conforme Cronograma do Edital (Item 8.3) e será divulgado na mesma data do resultado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral, no link Cartão de Confirmação do Exame Oral.

6.2.2 2ª Fase (Exame Oral): Apuração

- a. Efetua-se o processamento das notas atribuídas pelos professores Examinadores, que se converterão em duas notas brutas:

NB1i = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 1 ao candidato i.

NB2i = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 2 ao candidato i.

- b. As notas brutas obtidas pelos participantes em cada prova serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: [\(Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização\)](#).
- c. A nota padronizada do Exame Oral formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo para cada candidato.
 - Elimina-se o candidato que na 2ª Fase- Exame Oral:
 - a. Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
 - b. Obter NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral atribuída por qualquer um dos dois avaliadores.
 - c. Estiver ausente.

6.2.3 Apuração do Resultado Final

- a. No caso de candidatos que realizaram o IB, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula:
$$\text{MÉDIA DA FASE 1} = [\text{PONTUAÇÃO NO IB}] * 10 / 45.$$
 - b. No caso de candidatos que realizaram o ABITUR, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula:
$$\text{MÉDIA DA FASE 1} = (6 - [\text{PONTUAÇÃO NO ABITUR}]) * 10 / 5.$$
 - c. No caso de candidatos que realizaram o BAC, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula:
$$\text{MÉDIA DA FASE 1} = [\text{PONTUAÇÃO NO BAC}] * 10 / 20.$$
 - d. No caso de candidatos que realizaram o SAT, a MÉDIA DA FASE 1 será calculada pela seguinte fórmula:
$$\text{MÉDIA DA FASE 1} = [\text{PONTUAÇÃO NO SAT}] * 10 / 1600.$$
 - e. A apuração da MÉDIA FINAL será calculada atribuindo-se peso 8 (oito) à Nota da Fase 1 e peso 2 (dois) à NOTA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:
 - $$\text{MÉDIA FINAL} = (8 \times [\text{MÉDIA DA FASE 1}] + 2 \times [\text{NOTA DA FASE 2}]) / 10$$
- Para o curso de Graduação em Administração relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida, e serão APROVADOS:
 - a. Os 15 (quinze) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o IB.
 - b. Os 2 (dois) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o ABITUR.
 - c. Os 2 (dois) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o BAC.
 - d. Os 15 (quinze) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o SAT.

6.4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS EXAMES INTERNACIONAIS

- As Listas dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos Internacionais serão divulgadas no site do Processo Seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma do Edital (Item 8.3).
- Os candidatos terão acesso individual, pela internet, à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no site vestibular.fgv.br> Curso > link Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e senha.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

- É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação em todas as modalidades dos Processos Seletivos deste Edital e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse Processo Seletivo. Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação relativa ao Processo Seletivo.
- Na eventualidade de vagas reservadas para a modalidade ENEM não serem preenchidas até 01/08/2024, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo do Vestibular.
- Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo para uma determinada modalidade Internacional não sejam preenchidas até 25/07/2024, essas vagas serão destinadas a candidatos que realizaram Processo Seletivo Vestibular;
- Considerando o início das atividades acadêmicas para os alunos ingressantes em 12/08/2024, a FGV se reserva ao direito de não realizar convocações adicionais após o dia 16/08/2024 para preencher todas as vagas, o que pode eventualmente deixar vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular.

8. CRONOGRAMAS: PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULA

8.1 PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR E VESTIBULAR DSD

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
1ª Fase - Provas Discursiva e Objetiva		09/06/2024	Ver item 3.7
Publicação do Gabarito (Provas Objetivas)		19/06/2024 após as 18h	vestibular.fgv.br
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito (Os Formulários que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado não serão aceitos)		19 e 20/06/2024	vestibular.fgv.br
Divulgação do Resultado da 1ª Fase e do Cartão de Confirmação para a 2ª Fase		01/07/2024 após as 18h	vestibular.fgv.br
2ª Fase - Exame Oral		03/07 a 10/07/2024	Verificar no Cartão de Confirmação
Divulgação do Resultado Final e Grade de Correção		15/07/2024 após as 18h	vestibular.fgv.br
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos e bolsa de estudos	Das 10h de 16/07 a 18/07/2024	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 19/07/2024, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 18h		22/07/2024	vestibular.fgv.br
Matrícula em 2ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos e bolsa de estudos	Das 10h de 23/07 a 25/07/2024	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 26/07/2024, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 3ª Chamada, a partir das 18h		29/07/2024	vestibular.fgv.br
Matrícula em 3ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos e bolsa de estudos	Das 10h de 30/07 a 01/08/2024	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 02/08/2024, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 4ª Chamada, a partir das 18h		05/08/2024	vestibular.fgv.br
Matrícula em 4ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos e bolsa de estudos	Das 10h de 06/08 a 08/08/2024	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 09/08/2024, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Prazo final para desistência de vaga no curso		Até 16/08/2024	FGV SRA-SP
Início do Semestre letivo		12/08/2024	FGV -SP

Importante: Este cronograma foi alterado, conforme Errata I, publicada em 28 de fevereiro de 2024.

Acesso à Errata I em: [Link Errata I](#)

8.2 PROCESSO SELETIVO ENEM

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado da 1ª Fase e do Cartão de Confirmação para a 2ª Fase		01/07/2024 após as 18h	Ver item 3.7
2ª Fase - Exame Oral		03/07/2024	<u>Verificar no Cartão de Confirmação</u>
Divulgação do Resultado Final		15/07/2024 após as 18h	<u>vestibular.fgv.br</u>
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos e bolsa de estudos	Das 10h de 16/07 a 18/07/2024	<u>vestibular.fgv.br</u>
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 19/07/2024, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	<u>aol.fgv.br</u>
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 18h		22/07/2024	<u>vestibular.fgv.br</u>
Matrícula em 2ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos e bolsa de estudos	Das 10h de 23/07 a 25/07/2024	<u>vestibular.fgv.br</u>
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 26/07/2024, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	<u>aol.fgv.br</u>
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 3ª Chamada, a partir das 18h		29/07/2024	<u>vestibular.fgv.br</u>
Matrícula em 3ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos e bolsa de estudos	Das 10h de 30/07 a 01/08/2024	<u>vestibular.fgv.br</u>
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 02/08/2024, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	<u>aol.fgv.br</u>
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 4ª Chamada, a partir das 18h		05/08/2024	<u>vestibular.fgv.br</u>
Matrícula em 4ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos e bolsa de estudos	Das 10h de 06/08 a 08/08/2024	<u>vestibular.fgv.br</u>
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 09/08/2024, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	<u>aol.fgv.br</u>
Prazo final para desistência de vaga no curso		Até 16/08/2024	FGV SRA-SP
Início do Semestre letivo		12/08/2024	FGV -SP

Importante: Este cronograma foi alterado, conforme Errata I, publicada em 28 de fevereiro de 2024.

Acesso à Errata I em: [Link Errata I](#)

8.3 PROCESSO SELETIVO - EXAMES INTERNACIONAIS IB/ABITUR/BAC/SAT

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado da 1ª Fase e do Cartão de Confirmação para a 2ª Fase		12/07/2024 após as 15h	vestibular.fgv.br
2ª Fase - Exame Oral		15/07/2024	Verificar no Cartão de Confirmação
Divulgação do Resultado Final		22/07/2024 após as 18h	vestibular.fgv.br
Matrícula em Chamada Única	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos e bolsa de estudos	Das 10h de 23/07a 25/07/2024	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 26/07/2024 , impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Prazo final para desistência de vaga no curso		Até 16/08/2024	FGV SRA-SP
Início do Semestre letivo		12/08/2024	FGV -SP

9. ENDEREÇOS**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – FGV EAESP**

Avenida Nove de Julho, 2029, Bela Vista, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-3799

E-mail: www.fgv.br/eaesp**FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)**

Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423.

Horário de Atendimento das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira

E-mail: processoseletivo@fgv.br**FGV SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV SP**

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-3799

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h (exceto feriados e emendas)

E-mail: prematriculasp@fgv.br**10. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS****10.1. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

A Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP oferece diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda social cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade.

10.1.1 Modalidades de Bolsa

A FGV EAESP concede, por meio do Fundo de Bolsas, a possibilidade de que alunos da Graduação com necessidade comprovada de auxílio financeiro tenham acesso a bolsas restituíveis.

- Mérito: A bolsa mérito é um benefício concedido na forma de desconto parcial ou integral sobre o valor da mensalidade, oferecido aos primeiros colocados no Vestibular, no ENEM e, em algumas Escolas, nos Exames Internacionais, de acordo com a classificação. Sua renovação está condicionada ao cumprimento dos critérios determinados por cada Escola.
- Requerimento / Demanda Social / Não Restituível: A bolsa requerimento/Demanda Social é um benefício concedido na forma de desconto sobre o valor da mensalidade, mediante análise de solicitação apresentada à Comissão de Bolsas de cada Escola.

- c. Restituível / Reembolsável: A bolsa restituível/reembolsável é um benefício concedido na forma de financiamento do valor da mensalidade, mediante análise de solicitação apresentada à Comissão de Bolsas de cada Escola. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria Nº 17/2002).

10.1.2 Instruções para Solicitação de Bolsas de Estudos

- a. Todas as informações detalhadas, lista de documentos e condições para a concessão das bolsas de estudo, por modalidade, devem ser consultadas no site vestibular.fgv.br.
- b. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

11. INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA - DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

11.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo www.vestibular.fgv.br > Link Resultados.
- b. A convocação para as etapas de Matrícula obedecerá à classificação do candidato nas Provas referidas neste Edital.
- c. Para acesso, o candidato deverá utilizar o número da inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- d. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- e. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da análise dos documentos apresentados (via upload) nas etapas de Reserva de Vaga e Matrícula Digital e retificá-los, se for o caso, até a data limite estabelecida no cronograma do Edital. As informações quanto ao status documental serão disponibilizadas na página do Processo Seletivo. O candidato deverá, também, acompanhar as notificações sobre a situação documental enviadas para o e-mail e/ou SMS (cadastrados na etapa de inscrição). A não observância das informações acima poderá ocasionar a perda da vaga.
- f. O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.
- g. O candidato já matriculado na modalidade Vestibular, caso seja convocado para matrícula na modalidade ENEM, deverá manifestar-se perante a Secretaria de Registro Acadêmico – FGV SRA, caso tenha interesse em mudar a forma de ingresso no curso. Nesse caso, o candidato terá cancelada a matrícula na modalidade Vestibular

11.2 ETAPA 1: MATRÍCULA DIGITAL e SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Os candidatos classificados deverão realizar no site do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

- a. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses ou, ainda, Declaração que comprove estar em fase de conclusão do Ensino Médio, com previsão de término até a data da etapa da Pré-Matrícula. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, também, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).
- c. Documentação de Solicitação de Bolsa de Estudos (opcional), disponível na tela de resultado > link matrícula digital;

Nessa etapa devem ser inseridos, via upload, no site da matrícula digital, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 1 OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb. b. CPF; c. Identidade; d. Certificado do Ensino Médio (vide item 11.2 “b”); e. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo I).	a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb. b. CPF; c. Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM; d. Passaporte; e. Visto de estudante; f. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem; g. Certificado do Ensino Médio (vide item 11.2 “b”); h. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência – (anexo I).

Informações para upload dos documentos:

- O upload de documentos deverá ser realizado no site vestibular.fgv.br > Menu Resultado > link matrícula digital, no prazo estabelecido no Cronograma.
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- Não serão aceitas fotos de documentos;
- Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Identidade etc);
- Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de reserva de vaga e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- O não cumprimento do estabelecido no item 11.1 e 11.2, no prazo estabelecido no Cronograma, autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

11.3 ETAPA 2: ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

- Os documentos abaixo serão encaminhados digitalmente pela FGV, via e-mail, para assinatura digital do candidato, imediatamente, após a conclusão de forma completa e correta, do upload dos documentos informados nos itens 11.2
 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - Ficha de Matrícula;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica;
 - Termo de Compromisso (quando aplicável);
 - Requerimento de Nome Social (quando aplicável).

11.3.1 Assinatura Digital de Documentos:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 11.3, no prazo previsto no Cronograma.
- O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.
- Não serão aceitos recursos ou justificativas posteriores devido ao não cumprimento do item 11.3, por parte do candidato, no prazo estabelecido no Edital.

11.4 ETAPA 3 - OUTROS DOCUMENTOS - UPLOAD VIA FERRAMENTA ALUNO ONLINE

Após o início do período letivo, o aluno deverá realizar, obrigatoriamente, o upload dos documentos abaixo, por meio da ferramenta Aluno Online (aol.fgv.br).

DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); d. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos); e. Título de Eleitor - para maiores de 18 anos f. Cópia da Publicação no Diário Oficial - obrigatório para os para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000; g. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) - obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011 (https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search).	a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio.

11.5 DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DIGITAL

- **Cancelamento de Matrícula Digital**- Deverá ser formalizado por e-mail para: financeiro.SRASP@fgv.br.
- Será restituído o percentual de 90% (noventa por cento) do valor pago, desde que solicitado dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data de formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.
- **Cancelamento de Matrícula:** A solicitação de cancelamento de matrícula, após sua efetivação e fora do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, deverá ser formalizada por meio da ferramenta no Aluno Online (aol.fgv.br), sem restituição dos valores pagos.
- Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, evadidas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

11.6 DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º PERÍODO

Não é permitida a solicitação de Trancamento do 1º (primeiro) semestre letivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente processo seletivo tem validade somente para o 2º (segundo) semestre letivo de 2024.
- Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados nos Cronogramas do presente Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade Para Todos – PROUNI.
- Em razão de exigências sanitárias, etapas do vestibular e atividades acadêmicas, quando do início das aulas, poderão ser realizadas com o apoio de recursos tecnológicos que ofereçam, quando necessárias, atividades síncronas e assegurem adequada interação entre os participantes.
- Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, deverão ser apresentados à Secretaria de Registros Acadêmicos para análise e parecer, se necessário, com o apoio da Coordenação.

- g. Os casos omissos, em relação às etapas de Matrícula Digital, serão resolvidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos FGV SRA, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- h. Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo III).

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, no ato da inscrição, o candidato deverá assinalar que possui deficiência, informar o tipo de deficiência e anexar o laudo médico até o prazo estabelecido no item 1.6.
2. Os laudos deverão conter o CID e a dificuldade do candidato, as informações devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé Pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, terá direito ao tempo adicional de 1 (uma) hora no período da manhã e 1 (uma) hora no período da tarde, não podendo ultrapassar esse tempo.
3. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
4. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de 2 (dois) profissionais, atendendo assim à exigência de diagnóstico multidisciplinar.
5. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital, no prazo informado no cronograma item 1.6.1, implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
6. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.
7. O candidato com solicitação de atendimento especial que contenha além do tempo extra, pedido de leitor e transcritor, deverá realizar as provas em local indicado pela FGV.
 - Nas dependências da FGV, todas as recomendações dos órgãos de saúde, bem como o protocolo da Instituição quanto à prevenção da COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, medição de temperatura e o uso de máscara durante todo o tempo em que o candidato estiver nas instalações da FGV.
 - Para entrar nas instalações da FGV, será obrigatória a apresentação do comprovante de ciclo vacinal completo (duas doses ou dose única).
 - Aqueles que não puderem comprovar a vacinação deverão apresentar o relatório/laudo médico que comprove a contraindicação à imunização e deverão seguir todas as recomendações protetivas do profissional que o acompanha, seguindo as orientações do seu médico, além do uso de máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente do tipo PFF2/N95 – sem válvula de exalação ou equivalente.
8. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por e-mail a processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante o envio do formulário abaixo e de toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (Item 1.6).
2. Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação.
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno

ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
 - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das Escolas ou Unidades da FGV. Quando aplicável, em especial para realização de Exame Oral em formato não presencial, será utilizada a ferramenta Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc.;
 - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
 - 3.1 Para a realização do Exame oral em formato não presencial (quando aplicável), fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção” possui os seus próprios Termos de Uso (disponível em <<https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>>) e Política de Privacidade (disponível em <<https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/>>), podendo, em sua operação, realizar a transferência internacional de seus dados pessoais, a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes casos, serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais e serão observadas as bases legais previstas em Lei, em especial a execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato e cumprimento de obrigação legal. A utilização da plataforma indicada será informada com antecedência ao Candidato(a).
 - 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
 - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, como, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros

a ela vinculados, observados os direitos do Titular;

- 4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
 - 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. Seus deveres. Você deverá:
 - 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
 - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
 - 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.
 - 7.1 Em relação à empresa Kira Talent, relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para a seleção”, indica-se o canal privacy@kiratalent.com para exercício dos direitos assegurados pela LGPD;
 - 7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
 - 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. Informações Gerais. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>.